

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA



LAJEADO NOVO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 294 :: QUINTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO MUNICIPAL Nº 10, 24 DE FEVEREIRO DE 2022..... 1

DECRETO MUNICIPAL Nº 10, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DELEGA competência a Secretária Municipal de Finanças para representar o Município de Lajeado Novo - MA perante os bancos oficiais e instituições financeiras oficiais.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os artigos 125 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo, referentes à competência financeira municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 004/2020, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 97 da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo, referente a linha sucessória do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados todos os poderes de ordenação de despesas à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, **ANA LEIDE MILHOMEM BARROS**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 343.834.413-00, inclusive as competências expressas no art. 104 da Lei Orgânica Municipal e art. 62, 63 e 64, dentre outros da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Finanças para, observadas as normas aplicáveis em vigor na Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo, representar, como pessoa física responsável pelo CNJP 01.598.548/0001-48 do órgão Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação de Lajeado Novo; CNP 11.550.115/0001-76 do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 16.708.030/0001-97 do Fundo Municipal de Assistência Social, perante os bancos oficiais do Estado e instituições oficiais.

Art. 2º. Ficam delegadas à Secretária Municipal de Finanças as seguintes atribuições:

- I. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- II. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- III. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- IV. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- V. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
- VI. AUTORIZAR COBRANÇA
- VII. UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES ACORDADAS
- VIII. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- IX. AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- X. CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES DE PROGRAMAS, REPASSE, RECURSOS
- XI. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- XII. EMITIR COMPROVANTES
- XIII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE- M
- XIV. CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: baef4fb564db715dc9e97611eac2d3d8cd662f27

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- XV. ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- XVI. EMITIR CHEQUES
- XVII. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- XVIII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- XIX. ENDOSSAR CHEQUE
- XX. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- XXI. CANCELAR CHEQUES
- XXII. BAIXAR CHEQUES
- XXIII. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- XXIV. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- XXV. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- XXVI. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E INVESTIMENTOS

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE FEVEREIRO DE 2022; 200.º DA INDEPENDÊNCIA, 133.º DA REPÚBLICA E 37.º DO MUNICÍPIO.

ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: baef4fb564db715dc9e97611eac2d3d8cd662f27

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

